

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 004/2022-SEMED

PROCESSO Nº 6835/2023 - SEMED

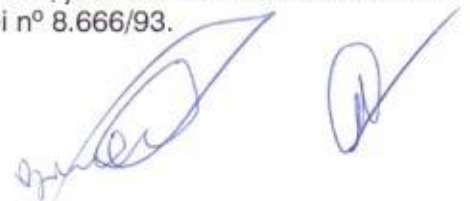
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 004/2022-SEMED, PARA O  
FUNCIONAMENTO DO ANEXO II EMEF MACHADO DE ASSIS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, MOVIMENTO COMUNITÁRIO  
CRISTO REI, representado pelo Sr. BENEDITO ROCHA  
MAGALHÃES (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento do **ANEXO II EMEF MACHADO DE ASSIS** que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado **MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI (Pequena Obra da Divina Providência Dom Orione)**, CNPJ nº **05.840.293/0001-39** representado pelo Sr. Benedito Rocha Magalhães, brasileiro, Padre, portador da carteira de identidade nº 2004098117185 SSP/CE e CPF nº 028.055.583-08, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA doravante denominado simplesmente por **(LOCADOR)**, acordam entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **004/2022 - SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº **004/2022 - SEMED**, referente a locação de um imóvel não residencial localizado na Rua Santa Maria nº 09, Bairro: Guanabara, no município de Ananindeua/PA, onde funciona o **ANEXO II EMEF MACHADO DE ASSIS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCADOR** deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deverá conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual, nem interrupção ao acesso à Educação Básica dos 186 (cento e oitenta e seis) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2023 pela unidade educacional se fazendo então necessária a prorrogação do referido Contrato. Além disso é necessário ressaltar que a Administração Pública seleciona imóvel que seja compatível e adequado para os fins que se destinam. Assim, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 004/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO:** O valor total do aditivo é de R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

Fonte Recurso 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Valor Mensal R\$ 7.412,96 (sete mil e quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

**Valor Global: R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

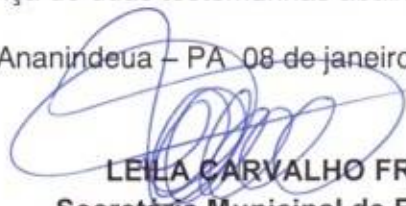
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A locatária designa o servidor Fiscal Titular – **Ana Paula Fernandes Renato, matrícula: 15202-1.**

Fiscal Substituto - **David Nelson do Espirito Santo Farias, matrícula: 46182-2,** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua, que é o da situação do imóvel, para dirimir todas as questões resultantes da execução do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 08 de janeiro de 2024.



**LEILA CARVALHO FREIRE**  
**Secretária Municipal de Educação**  
Locatária

*Benedito Rocha Magalhães*

**MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI**  
**Representante: Benedito Rocha Magalhães (Locador)**

**TESTEMUNHAS:**

1º NOME *José Carlos da Silva* CPF *639.694.952-68*

2º NOME *Rozângela M. Araújo* CPF *44034890282*